



Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO N.º 013/2024.

Exonera a pedido a servidora **GABRIELA RIBEIRO FERRARINI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **GABRIELA RIBEIRO FERRARINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.084.449-9-PR, ocupante do cargo de **Professora Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO N.º 014/2024.

Exonera a pedido a servidora **CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.360.236-1-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2021

REF. CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 082/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, Inscrito no CNPJ sob n.º 16.514.870/0001-19, com sede na cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. André Longuini Junior, portador do CPF n.º 088.893.329-05 e do RG 9.185.564-0, resolve firmar o 1º Termo Aditivo no Contrato de Prestação de Serviços 101/2021, objeto da **CONCORRÊNCIA** n.º. 001/2021 com base na Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA CONTRATUAL

O 1º Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar **210 (duzentos e dez)** dias corridos no prazo de Vigência no Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2021, passando o mesmo a vigorar do dia 12/12/2021 à 10/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2021

REF. CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 082/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, Inscrito no CNPJ sob n.º 16.514.870/0001-19, com sede na cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. André Longuini Junior, portador do CPF n.º 088.893.329-05 e do RG 9.185.564-0, resolve firmar o 1º Termo Aditivo no Contrato de Prestação de Serviços 101/2021, objeto da **CONCORRÊNCIA** n.º. 001/2021 com base na Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA CONTRATUAL

O 2º Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar **210 (duzentos e dez)** dias corridos no prazo de Vigência no Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2021, passando o mesmo a vigorar do dia 11/07/2022 à 06/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2021

MODALIDADE PREGÃO Nº 030/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 221 DE 16 de outubro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULA TATIANA SANTANA VECCHI LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º, **41.818.481/0001-24**, neste ato representada pela srª Paula Tatiane Santana Vecchi, portadora do RG n.º 10831211, CPF n.º. 050.677.469-47, residente na Rua Dom Pedro, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º. 030/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0102/2021, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12(doze) meses para continuidade na prestação dos serviços de agência de publicidade/propaganda com base no art.57 § 5º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 02/02/2024 à 01/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem como objeto o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme dispõe alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei federal nº 8666/93 e suas alterações com o percentual de 6,97%, definido pelo governo Federal no que tange o Reajuste do salário mínimo em vigor para o ano de 2024. Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 243,25** (duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) mensais. Passando o mesmo o mesmo a vigorar no valor mensal de **R\$ 3.733,25** (três mil setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). Amparado no § II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR. 28 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2021

REF. CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 082/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, Inscrito no CNPJ sob n.º 16.514.870/0001-19, com sede na cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. André Longuini Junior, portador do CPF n.º 088.893.329-05 e do RG 9.185.564-0, resolve firmar o 1º Termo Aditivo no Contrato de Prestação de Serviços 101/2021, objeto da **CONCORRÊNCIA** n.º. 001/2021 com base na Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA CONTRATUAL

O 3º Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar **210 (duzentos e dez)** dias corridos no prazo de Vigência no Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2021, passando o mesmo a vigorar do dia 07/02/2023 à 05/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0119/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 11 de dezembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL OURO VERDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º, **01.416.933/0001-27**, neste ato representada pelo Sr. Adriano Vieira Dos Santos, portador do RG n.º 57293144 e do CPF n.º. 906.010.339-49, residente na Rua Getúlio Vargas, na cidade de ALTÔNIA, Estado do, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da



Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 0119/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 5º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 0230/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços na área contábil fiscal, tributária e gestão de RH, para unidade de valorização de recicláveis com recursos provenientes da Itaipu Binacional. Passando o mesmo a vigorar de 05/02/2024 a 04/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para o pagamento dos serviços nos próximos 12 meses com valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 28 de janeiro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL OURO VERDE LTDA

ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 001/2024

Processo Administrativo 002/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, alínea f do Art. 74 da Lei n.º. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação para **Contratação da empresa prestação de serviços de capacitação aos Profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, Creches conveniadas e estagiários**, no valor de **R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.964.493/0001-78, com sede à Rua Sergipe, 1666, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.3.021.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Conta 925/948.

Altônia, 31 janeiro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º. 012/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de pavimentação trecho da Estrada Ouro Verde, Situada no Município de Altônia, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. N.º 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direito, com as implicações e consequências daí decorrentes, o trecho da Estrada Ouro Verde, situada no Município de Altônia, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:

Ponto Inicial:

214.487,39m /7.350.843,01m

Ponto Final:

214.78824/7.356.559,30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal